

**Por que (,) Suzane? 10 anos depois**

**¿Por qué (,) Suzane? 10 años después**

**Why (,) Suzane? 10 years later**

**Danielle Brasiliense<sup>1</sup>**

**Palavras chave:**

Representação social

Discurso midiático

Violência

**Resumo:**

*Por que (,) Suzane? 10 anos depois* é um trabalho sobre o caso mais famoso de crimes em família no Brasil, o assassinato do casal Marísia e Manfred Von Richtofen ocorrido em outubro de 2002. O objetivo deste artigo é pensar a construção da representação dos crimes de família, do lugar de sustentação da ordem social e do imaginário cultural sobre a monstrosidade do sujeito criminoso, viabilizados pelo discurso midiático. Para isso, será importante pensar a evidência do caso dos Richtofen, o motivo de sua fama e referência quando se trata de violência e barbárie, e também procurar perceber nos ideais da psicanálise as desrazões que provocaram este crime. De que forma este ato de violência e as representações que são feitas sobre ele abalam as estruturas da ordem social? Serão analisados outros crimes de família, semelhantes ao de Suzane, para compreender tais questões.

**Resumen:**

*¿Por qué (,) Suzane? 10 años después* es un trabajo sobre el caso más famoso de crímenes familiares en Brasil, el asesinato de la pareja Marísia y Manfred Von Richtofen ocurrido en octubre de 2002. El objetivo de este artículo es reflexionar acerca de la construcción de la representación de los crímenes familiares, del lugar de sustento del orden social y del imaginario cultural sobre la monstruosidad del sujeto criminal, posibilitados por el discurso mediático. Para ello, será importante tener en cuenta la evidencia del caso de los Richtofen, el motivo de su fama y referencia cuando se trata de la violencia y barbarie, y también buscar reconocer en los ideales del psicoanálisis las sinrazones que provocaron este crimen. ¿De qué forma este acto de violencia y las representaciones que se hacen de él sacuden las estructuras del orden social? Serán analizados otros crímenes familiares, similares al de Suzane, para comprender estas cuestiones.

**Palabras clave:**

Representación social  
Discurso mediático  
Violencia

**Keywords:**

Social representation  
Media discourse  
Violence

**Abstract:**

*Why (,) Suzane? 10 years later* is a work about the most famous case of family crimes in Brazil, the murder of the couple Marísia and Manfred Von Richtofen occurred in October 2002. The purpose of this article is to reflect on the construction of the family crimes' representation, on the social order maintenance and on the cultural imagery about the monstrosity of the criminal subject, which are made possible by media discourse. To this end, it will be important to consider the visibility of the Richtofens' case, the reason of its fame and reference when it comes to violence and barbarism, and try to realize the unreasons that caused this crime in the ideals of psychoanalysis. How do this act of violence and the representations that are made of it undermine the structures of social order? Other family crimes, similar to Suzane's, will be analyzed to understand such issues.

## Por que (,) Suzane? 10 anos depois

### Apresentação

Analisar as narrativas sobre o assassinato dos Richtofen é importante por se tratarem de discursos sobre um fato que aconteceu no território familiar, ao contrário dos assassinatos comuns que se passam fora dos limites deste lugar, chamado de lar, e considerado um dos principais espaços de representação da ordem social. O caso Suzane não só pode ser considerado um ícone quando se fala de crimes em família no país, mas também uma referência sobre cultura do controle da ordem social. Esse episódio nos fez pensar sobre a insegurança que ultrapassa as margens estruturais da sociedade construída por esta cultura de segurança representada pela instituição familiar.

Dos dez mandamentos bíblicos do livro de Êxodo ditados pelo Deus de Moisés, o quinto mandamento talvez seja uma das principais manifestações sobre a proteção da instituição familiar conhecida pelos homens que têm acesso ao mundo ocidental organizado pela potência do pensamento cristão. Este mandamento foi ordenado por um Deus, considerado acima de todos os pais, pai de Cristo e de todos os homens, aquele que é reconhecido pelos cristãos como superior a todos. Com este mandamento, a autoridade divina dita a importância da ordem familiar para que os homens não se desviem e garantam sua vida na terra: *“Honra teu pai e tua mãe para que se prolonguem seus dias na terra.”*

A cultura da honra familiar ocidental é abalada por um crime como o de Suzane que traz para a sociedade uma grande insegurança, pois não se sabe como lidar com a possibilidade de existir

um assassino dentro da sua própria casa, que a qualquer momento pode destruir a família e todas as suas representações de amor, cuidado, união e harmonia.

A premissa deste trabalho é especialmente bakhtiniana no sentido de ver os discursos como polifônicos e dialógicos que não têm nem começo e nem fim, mas que empregam sentidos ideológicos encadeados por valores constituídos como verdade ou especialmente como senso comum. Os discursos e os contextos deste crime, que serão aqui apresentados, servirão de apoio para a análise midiática sobre o fluxo discursivo dos valores da família, da violência e dos criminosos que marcam a quebra do padrão desta ordem.

A ordem social é um produto da cultura, como prática de organização simbólica dos valores humanos, ou de uma espécie de valorização de determinados sentidos. Sobre esta questão, Muniz Sodré (1983, p.16) ressalta em seu texto *Verdade Seduzida* a ideia do *“desejo de saúde social”* compreendida no século XVIII no auge da exaltação de uma higiene que pudesse afirmar a qualidade da classe social burguesa. Esse tempo foi fundamental para designar no século XIX a cultura de aperfeiçoamento dos sujeitos, como uma forma de vida ideal, saudável, privada e controlada pela lei judiciária e pela medicina psiquiátrica, que unidas se posicionam no lugar de um discurso autorizado.

É importante perceber como os sentidos discursivos são construídos e culturalmente estabilizados na sociedade sob a forma de higiene ou cultura da ordem, negando tudo que contradiga esses valores. A ideia, então, é entender como essas produções narrativas midiáticas, que tem o poder de demonstrar para a grande massa social a realidade de um fato, irão gerenciar os diversos sentidos

contraditórios que compõem um crime de família. E de que forma esses discursos fundam e alimentam os sentidos da ordem social, a insegurança, a monstruosidade dos sujeitos criminosos e a própria representação do lugar da família. Sob que efeitos e parâmetros são baseados esses discursos que transformam a conflituosa realidade de um crime em um espetáculo midiático?

A partir destas questões, buscou-se aqui se limitar em perceber dois questionamentos sobre o assassinato dos Richtofen: “Por que Suzane?” e “Por que, Suzane?”. A primeira pergunta diz respeito ao interesse de saber por que o caso de Suzane, mesmo dez anos depois do ocorrido, ainda tem grande destaque midiático quando se trata de crimes bárbaros em família, especialmente, que levam filhos a cometer a prática de assassinar os próprios pais. É importante entender como a construção narrativa deste crime foi elaborada para que tivesse tamanha evidência se tornando uma referência criminal.

O programa *Fantástico*, exibido pela Rede Globo aos domingos, fez uma edição de vídeos em comemoração aos 45 anos da emissora em maio de 2010. Foram selecionadas algumas cenas de reportagens marcantes no mundo como: a queda do muro de Berlim, o fim da Copa de 2004 e a vitória do Brasil, a morte do corredor de fórmula 1 Ayrton Senna, o atentado de 11 de setembro aos EUA, a posse do presidente Barack Obama, entre outras. Nesta exibição, o crime cometido por Suzane Von Richthofen também foi destaque.

Este crime ganhou uma proporção maior do que outros crimes similares, como os provocados por Marcelino Souto Maia (1970), Jorge Delmanto (1988), Andréia Gomes Pereira (1994) e Gustavo Pissardo (1994). Todos esses também fo-

ram acusados de matar brutalmente seus pais. O que teria de especial no caso de Suzane Von Richthofen para estar entre os mais marcantes acontecimentos que tiveram cobertura sobre violência na mídia? Por que os outros casos não se tornaram referência quando ouvimos falar sobre crimes em família? Por que a mídia deu tanta visibilidade para esta tragédia especificamente?

Uma das respostas mais imediatas para a fama deste episódio seria: a família Richthofen ocupava um lugar privilegiado na alta classe média de São Paulo, e por identificação de público, os jornais mais importantes do país - O Globo, Folha de S.Paulo e Estadão, - que falam para classe A e B, e os principais programas de notícia de TV teriam dado maior enfoque para o caso. Mas, os outros acontecimentos citados aqui se referem ao mesmo universo social, todos eram filhos de famílias da alta classe média. E sendo assim, esse não seria o único motivo plausível para justificar o destaque dado pela mídia ao caso dos Richthofen.

Em uma entrevista com o repórter Caco Barcellos, em julho de 2012, tentei explorar a questão do motivo pelo qual Suzane foi um caso de grande evidência na mídia. O repórter contou que na época do julgamento da jovem, em 2006, o programa Profissão Repórter, ainda exibido como quadro do Fantástico, providenciou uma reportagem que mostrava diversos outros crimes similares ao dos Richtofen, só que cometidos por pessoas de classes mais baixas, mas com testemunhas e comprovações investigativas policiais evidentes. Tais crimes jamais se tornaram conhecidos pela grande mídia.

A equipe de Caco Barcellos procurou saber sobre esses casos e os julgamentos feitos deles e identificou que a maioria dos processos haviam sido arqui-

vados. A matéria do Profissão Repórter chegou à conclusão que o caso de Suzane só poderia ter recebido atenção maior pelo fato de se tratar de uma família que fazia parte da elite paulista.

Reconhecemos o quanto a questão da diferença de classe social pode ter influenciado a condição representativa do caso para a mídia, mas o que se percebeu na pesquisa apresentada neste artigo é que existem outras hipóteses a serem levadas em consideração, especialmente depois de avaliar outros crimes de famílias também muito ricas que não se tornaram ícones de representação midiática.

Demonstrarei aqui algumas respostas sobre o que tornou o caso dos Richthofen uma referência. Levo em consideração que não existem justificativas isoladas para este caso, pois a realidade dos acontecimentos é composta por complexidade, assim como a cobertura destes, como notícia, também é motivada por inúmeras questões. Sendo assim, entendo que não há um ou dois motivos que esclareçam a relevância do caso dos Richthofen, mas um conjunto de fatores que levam este acontecimento ao lugar de referência.

A primeira aproximação sobre a reverberação do caso dos Richthofen está voltada para uma simples comparação com a produção narrativa de romances policiais e os discursos da mídia sobre crimes de violência recheados de *fait divers*<sup>2</sup>. Acredito que o *fait divers*, mesmo se tratando de um conceito antigo na área de Comunicação, é sumamente importante para a complexificação do fato e para a repercussão e memorização que se faz dele.

O desenrolar das histórias policiais contadas nas literaturas de autores como Rubem Fonseca, Elmore Leonard,

Marçal Aquino, Agatha Christie, Michel Cornely, Patrícia Mello ou George Simeon, Arthur Conan, Raymond Chandler, P.D. James e diversos outros tradicionais romancistas ingleses ou brasileiros desta área - cada um com sua característica própria - passa pela tensão da descoberta do desconhecido ou da resolução de um enigma. E é exatamente o enigma que enche o leitor da sensação de curiosidade, de questionamentos e o faz seguir em busca do fechamento das histórias. Ora, a característica que mais marca este gênero da literatura é o impulso pela descoberta ou a ambição por saber a verdade. Não teriam a mesma lógica narrativa os fatos policiais contados pela mídia? O que prende o leitor não seria a busca por uma resposta até que se ache uma?

As narrativas sobre os crimes baseadas no *fait divers* tendem a explorar mais o mistério que envolve os acontecimentos, do que o próprio ato de violência, pois o público de massa que acompanha os casos via notícias se interessa mais em conhecer a solução dos fatos do que enxergar a violência e o que há nela.

Vistas todas essas hipóteses e questões acima provocadas pela primeira pergunta motivadora, “Por que Suzane?”, passamos para o segundo questionamento e o mais intrigante: “Por que, Suzane?”. A simples vírgula acrescentada a esta frase muda todo o seu sentido. Esta é a pergunta feita pela maior parte da sociedade brasileira que teve os seus ideais de ordem abalados no momento em que recebem a notícia de que uma jovem universitária, considerada bela e rica, e com boas condições de educação familiar, elaborou a morte dos seus progenitores. Por que, Suzane, você fez isso? Essa é uma pergunta direta para a autora do crime, que provoca perturbações a respeito do que se concretizou culturalmente como território de segurança inabalável, o espaço

privado familiar que é desestruturado por um ato de violência.

Não é conveniente o interesse de responder esta questão. Isso poderia ser arrogante, pois acredito que não há resposta cabível fora do senso comum ou de qualquer falácia sobre o crime, que pudesse dar conta desta problemática. Talvez, nem mesmo a própria Suzane possa nos responder. Mas, o que proponho ao colocar esta questão é: pensar esta pergunta, analisar algumas propostas da psiquiatria e sua relação com o conceito de violência para que possam ser avaliadas as razões ou desrazões que fundam este crime.

Tratarei do tema da violência, não apenas como conceito, mas como ato de impulso humano de agressividade. Este pode ser um caminho razoável para pensar como Suzane foi capaz de cometer o assassinato dos seus pais. Jamais teremos essa resposta, como disse antes, volto a repetir. O que nos importa de fato, aqui, é entender o motivo pelo qual a nossa sociedade se apega a esta pergunta. Neste caso, o questionamento que deveria ser feito e pelo qual a mídia, essa grande porta voz da nossa realidade, parece não se interessar é: o que é esta violência que decepciona a sociedade, que frustra e angustia e que promove a supervalorização da ordem?

## **1. Suzane, filha de Manfred e Marísia Richthofen**

1.1. A história do crime na forma de um conto policial:

Alexandre era o PM de plantão na noite da morte dos Richthofen. Escoltado pelo seu parceiro, ele sobe as escadas, chega ao primeiro quarto, vê apenas a delicadeza dos bichos de pelúcia e os mimos de uma jovem menina. Passa por mais uma porta onde visualiza alguns

aviõezinhos, mas também não acha nada suspeito. Da porta do quarto do casal, os policiais encontram um homem deitado na cama de barriga para cima, com uma arma na mão e uma toalha no rosto. O homem era Manfred Richthofen, pai de Suzane Louise e Andréas Albert. Ele segurava uma arma e parecia estar morto. Ao lado de Manfred, Alexandre via algo embrulhado no lençol e um plástico preto que na distância que se encontrava não podia identificar o que era. Mais próximo da cama, viu que o embrulho era o corpo de uma mulher. Marísia Richthofen tinha a cabeça enrolada num saco de lixo.

Imediatamente, sem mexer nos corpos, os PMs deixaram a casa e no lado de fora já encontraram Daniel Cravinho, o namorado de Suzane. A menina logo perguntou pelos pais. Alexandre, sem responder, chamou Daniel e lhe contou que o casal estava morto e que lhe caberia dar a notícia para a namorada. Daniel, com um tom de frieza, acata o pedido do policial sem muito problema e dá a notícia para Suzane que se mostra surpresa, mas não se desespera e nem chora. Andréas, ao ouvir Daniel, fica em choque, sem entender muito bem as coisas.

A perícia chega e o local é isolado. Dr. Saulo retira o saco preto da cabeça da mulher. Por baixo ela também tem uma toalha no rosto e nos cabelos uma grande quantidade de massa cefálica grudada. Logo, pela experiência, Saulo descarta a possibilidade de ela ter sido morta por um tiro disparado pelo próprio marido, pois estava mais parecendo que havia levado uma tamanha surra. Marísia tinha também lesões nas mãos que podiam ter sido causadas pela tentativa de defesa própria. Manfred tinha vários respingos de sangue no corpo e um corte atrás da cabeça. Era certo para Saulo que o casal havia sido assassinado, até porque, quem colocaria uma toalha no próprio rosto após se suicidar?



## 1.2. As narrativas jornalísticas do crime:

*FolhaOnline, dia 31 de outubro de 2002, 13h:20*

### **Engenheiro da Dersa e sua mulher são assassinados em casa, em SP**

Um casal foi assassinado hoje em uma casa da Rua Zacarias de Góis, região do Campo Belo, zona sul de São Paulo. O homem - diretor de Engenharia da Dersa - tinha uma toalha no rosto. A mulher - uma médica - estava com um saco plástico na cabeça.

Há indícios de latrocínio (roubo seguido de morte). Familiares informaram à polícia o desaparecimento de R\$ 8.000 e US\$ 5.000. O dinheiro estava guardado em uma caixa, na biblioteca da casa.

Segundo informações do 27º Distrito Policial (Campo Belo), os filhos do casal - de 15 e 18 anos - disseram que não estavam em casa no momento do crime, comunicado à Polícia Civil por volta das 5h.

As vítimas são Manfred Albert von Richthofen, 49, e Marisia von Richthofen, 50. Os dois apresentavam lesões na região da cabeça. Informações iniciais apontavam que poderiam ter sido baleados, mas, conforme a polícia, os ferimentos devem ter sido provocados por pancadas.

A porta da casa estava aberta e as luzes acesas. Os sistemas de alarme e segurança da casa estavam desligados.

Em depoimento, Andréas conta que na noite do crime havia saído de casa, escondido de seus pais, para encontrar com sua irmã e o namorado, que o levariam ao Red Play Cybercafé, onde ele gostava muito de se divertir. Andréas tinha um mobilete em sociedade com Daniel, mas seus pais não sabiam, então, ele aproveitava alguns momentos, como a ida ao cyber, para buscar a moto na casa do Dani, como chamava o cunhado, e dar voltas pelas ruas. Suzane e Daniel costumavam também levar Andreas para fumar maco-nha junto com eles. O menino disse que a irmã o havia deixado no cyber e ido para o motel com o namorado. Ele contou ainda que já tinha estado no motel com os dois, pois, o casal o levava para acabar com sua curiosidade sobre o lugar. Nesse dia, Andréas entrara no motel escondido dentro do porta-malas do carro. O menino contou

para a polícia que o namoro de sua irmã havia sido proibido por seus pais e ele era o único que sabia que o casal não tinha cortado relações.

Já Daniel, em seu depoimento, alerta à polícia, que seria provável o envolvimento de uma ex-empregada da casa no crime, pois ela havia brigado com a família antes de ir embora.

*FolhaOnLine, dia 02 de novembro de 2002, 03h:20*

### **Polícia procura ex-empregada de casal assassinado em SP**

A polícia procura uma ex-empregada doméstica do casal Marisia e Manfred Albert von Richthofen, encontrado morto anteontem em sua casa, no Brooklin (zona sul de São Paulo). Segundo amigos do casal, a ex-empregada teria feito ameaças à família depois de ter sido demitida.

Maria Isabel Smith Junqueira, que disse ser amiga da família, afirmou ontem, no cemitério do Redentor, no Sumaré (zona oeste), onde o casal foi enterrado, que Marisia vinha recebendo telefonemas ameaçadores de uma ex-empregada. Cerca de 200 pessoas compareceram ao enterro. Entre elas, os filhos do casal - Andreas, 15, e Suzane, 18 - , que encontraram os corpos anteontem.

A doméstica teria trabalhado por um mês na casa de Richthofen, diretor da Dersa (estatal que administra estradas em SP). Ela teria sido demitida há algumas semanas. Maria Izabel disse que Marisia comentou que a doméstica telefonava várias vezes pedindo o emprego de volta. "Marisia estava incomodada. Se ela continuasse, iria chamar a polícia." A polícia acredita que os assassinos do casal, que foi morto com pancadas na cabeça, conheciam a casa e as vítimas. A casa não foi arrombada, o alarme e as câmeras estavam desligados.

Policiais confirmaram que a doméstica está na lista de suspeitos, mas que não há prova de seu envolvimento no crime. Outra empregada do casal também teria confirmado à polícia as ameaças da ex-funcionária.

Peritos coletaram cerca de 50 vestígios de digitais na casa. Entre eles, no revólver 38 que era de Richthofen e que foi encontrado no quarto e no local onde a arma era guardada. Os policiais checaram e confirmaram as informações dos filhos, que disseram que tinham saído e encontraram os corpos por volta das 4h.

FolhaOnline, dia 05 de novembro de 2002, 03h:47

### Ex-empregada deixa de ser foco central de investigação em SP

A polícia praticamente descartou o envolvimento de uma ex-empregada na morte do casal Marísia e Manfred von Richthofen, assassinados na última quinta-feira na casa onde moravam, no Brooklin (zona sul de São Paulo). O enfoque da investigação está centrado agora em familiares e conhecidos das vítimas.

Policiais disseram que o envolvimento da doméstica no crime está praticamente descartado.

A empregada da casa deixa de ser um foco na investigação da polícia, pois não havia indícios aparentes de que ela havia roubado os 5mil reais e 8 mil dólares. A ex-empregada demonstrou não ter envolvimento de intimidade alguma com a família. Ela trabalhou na casa por pouco tempo. E, segundo a perícia, o criminoso teria que ser íntimo para saber sobre o local onde o dinheiro era guardado.

Com suspeita de latrocínio, a investigação do crime dos Richthofen buscou quem teria interesse no dinheiro da família, já que a ex-empregada havia sido uma suspeita descartada. A polícia encontra uma pista ao investigar a compra de uma moto Suzuki com notas de 100 dólares feitas por Cristian Cravinhos, irmão do namorado de Suzane von Richthofen. A compra havia sido feita dez horas depois do crime. Cristian é chamado para depor e não consegue sustentar o segredo.

FolhaOnline, dia 08 de novembro de 2002, 08h:40

### Suspeito confessa crime no Brooklin e acusa filha do casal morto

Cristian Cravinhos de Paula e Silva, 26, principal suspeito de ter assassinado o casal Manfred Albert von Richthofen, 49, e Marísia, 50, no dia 31 de outubro no Brooklin, zona sul de São Paulo, confessou o crime, segundo a polícia. O casal foi morto a pauladas.

Ele disse que o irmão, Daniel, 21, e a namorada Suzane, 19, filha do casal von Richthofen, também participaram do assassinato. Suzane teria ficado fora da casa no momento em que seus pais foram assassinados.

FolhaOnline, dia 08 de novembro de 2002, 10h:33

### Filha confessa participação em assassinato dos pais, diz polícia

De acordo com a polícia, o assassinato de Manfred e Marisia von Richthofen, ocorrido no último dia 31 de outubro no Brooklin, zona sul da cidade, foi planejado pela própria filha do casal, Suzane, 19, e pelo namorado dela, Daniel Cravinhos de Paula e Silva, 21.

Segundo o DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa), os dois confessaram a autoria do crime durante a madrugada de hoje. O irmão de Daniel, Cristian, também admitiu em depoimento que participou das mortes.



Suzane (à dir.), no enterro dos pais assassinados, e o namorado Daniel (à esq) antes de confessar o crime

O motivo do crime ainda não foi completamente esclarecido, mas Suzane declarou à polícia que os seus pais eram contrários ao seu relacionamento com Daniel. Ela também disse que tinha diversos atritos familiares por outros motivos.

### 1.3 Por que Suzane? A aventura do *fait divers* e o prazer de desnudar.

O texto que o senhor escreve tem que me dar prova de que ele me deseja. Esta prova existe: é a sua escritura. A escritura é isto: a ciência das funções da linguagem, seu kama – sutra. (BARTHES, 1993, p.11)

O crime dos Richthofen ocorreu no dia 31 de outubro de 2002 e demorou quase 10 dias para ser solucionado. Quando estamos lendo um romance policial e o



responsável pelo crime só aparece no final, o que nos prende a esta história é o mistério, a falta de resolução do crime. O prazer de desnudar, de retirar a capa do desconhecido é um estímulo causado pelo *fait divers*. Este termo foi usado pelo pensador francês Roland Barthes para caracterizar a forma extravagante de fazer notícias pelo que é extraordinário e causa emoção/comoção.

Para um crime se tornar uma notícia que chame atenção, ele deve ter, segundo Bob Roshier,<sup>3</sup> quatro características: agressividade; circunstâncias irônicas e inusitadas; acontecimentos dramáticos e alto status dos atores envolvidos. O alto status, aqui, está ligado à valorização da anormalidade do criminoso em comparação ao criminoso habitual.

Hoje, o que chama mais atenção: um traficante matar uma menina estudante de Direito da alta classe média ou uma rica estudante de Direito matar seus próprios pais? Depende do motivo que fez o traficante matar uma estudante rica. Um conto do Rubem Fonseca chamado *Belinha* ilustra essa questão contraditória. Ele conta a história de uma jovem de classe média que namora um matador de aluguel, a quem ela encomenda a vida de seu próprio pai. O romancista cria uma realidade que revela o poder do lugar do pai na moral humana. A personagem do assassino profissional se sente incomodada com o pedido da namorada e pessoalmente ofendida com a situação de ter ao seu lado uma pessoa com desejos parricidas: “Quero que você mate meu pai. Fiquei calado. Matar o pai, pensei, porra, a gente pode matar todo mundo, menos o pai e a mãe da gente.” (FONSECA, 2006, p. 21) O bandido inconformado mata Belinha, evitando um crime de parricídio.

Essa história não teria nada de extraordinário se a causa do crime fosse apenas uma morte por assalto à mão ar-

mada, mas tirar a vida do próprio pai sem motivos aparentes é mais excepcional, pois o pai em nossa sociedade ocupa o lugar do sagrado, do intocável. Matar o pai é matar a moral, é cometer o crime mais chocante da humanidade, é tirar a vida de quem lhe deu vida.

Muniz Sodré, em seu livro *A narração do fato*, traz uma discussão sobre a afinidade narrativa do crime nos romances policiais e no jornalismo. Ambos, como mostra o autor, organizam, em episódios sucessivos, algum fato que merece ser analisado. Para ele, a estrutura textual dos romances policiais é similar à forma de construção narrativa de um acontecimento jornalístico, pois ambos criam a mesma maneira de desenvolver um novelo que segue em direção da busca de uma identidade ou motivo desconhecido. O leitor vai desembolando a narrativa, junto ao mediador, até que o mistério seja solucionado.

O crime de Jorginho Bolchabck, por exemplo, foi um acontecimento de mistério que não foi solucionado. Jorge foi acusado de ter matado seus pais assim como Suzane. A morte de Jorge Toufic Bolchabck e sua mulher ficou conhecida como *O Crime da Rua Cuba*. O casal foi assassinado na noite de Natal do ano de 1988, na rua Cuba, no bairro dos Jardins em São Paulo. Seu filho, Jorge Delmanto Bolchabck, conhecido como Jorginho, foi acusado do crime diversas vezes, mas nunca se firmou uma prova que o condenasse. Sua família é reconhecida no campo profissional da advocacia criminal no Brasil e lutou para que a liberdade do rapaz fosse garantida. Mesmo assim, foram anos de investigação deste episódio, pois a mídia marcou em cima, como comprova o livro de Persival de Souza, *O Crime da Rua Cuba*.

Mas, neste caso, a narrativa do *fait divers* tentou se estender por muito tempo,

mas acabou perdendo seu caráter quanto à excentricidade. Roland Barthes diz que um crime sem causa é um crime que se esquece, pois o *fait divers* desaparece, sua relação fundamental com a narrativa do crime é extenuada, perdida pelo atraso de reconhecimento de uma causa.

É importante perceber duas coisas neste caso: o trabalho narrativo da imprensa em busca do autor do crime e a ênfase nas acusações de Jorginho como provável parricida. Embora este crime tenha perdurado por alguns anos na mídia, o motivo desta referência não foi o ato de violência em si, mas o mistério em torno do enredo. Neste caso, as narrativas se sustentaram pela esperança de reconhecer o assassino e solucionar o mistério, pois em algum momento, uma revelação poderia ter feito deste crime uma grande referência, como o crime cometido por Suzane, mas isso não aconteceu. São muito raras as vezes que se fala do Crime da Rua Cuba.

Sodré cita uma fala de G. Auclair ao estudar as funcionalidades do *fait divers*. Diz: *A crônica do fait-divers é como o lugar da satisfação simbólica das frustrações mais elementares, em que se busca dar-se o equivalente ilusório de uma experiência total do homem através do excepcional, do atípico e do desviante, viver ficticiamente a impossível transgressão da ordem social, roubar, matar em sonho.* (SODRÉ, 2009, p.250). Explorar uma narrativa do *fait divers* é trazer para a realidade o horror proibido e é o proibido que instiga o leitor. Quando um jornalista ou um romancista constrói um texto com base no *fait divers* ele está criando uma narrativa de sedução para o leitor, para que este se prenda ao fato. Mas o proibido pode ser esvaziado como no caso da Rua Cuba.

O leitor é seduzido pela intriga provocada pelo texto, em que o mistério é o chamariz, mas também é atraído pela

consciência moral daquele que o seduz. O caminho da descoberta do crime é o mesmo em que se confirmam os ideais do senso comum, no qual o leitor sente-se próximo da realidade falada. Ou seja, quando um narrador seduz, provoca emoções e prende o leitor pelo que o assunto tem de extraordinário, ele leva suas próprias concepções de mundo, mas com a certeza de que essas também fazem parte da consciência moral do leitor e, com isso, não irá desagradá-lo. Portanto, quando um jornalista ou um escritor de romance conta o absurdo de uma filha matar os próprios pais, ele está apenas levando a confirmação deste absurdo para o seu leitor que já entende isto pelo senso comum.

No livro *As estratégias sensíveis*, Muniz Sodré (2006) cita o filósofo Kant para explicar que uma sensação só pode se tornar comunicável se houver um acordo de afetos. No caso do narrador e do leitor, é necessário esse acordo que, segundo Kant, é o que cria uma comunidade do gosto e que torna um sentimento universalmente conhecido, comunicável pelo senso comum. Esta é uma estratégia narrativa fundamental para que o texto ganhe maiores proporções de aceitação.

A excentricidade dos acontecimentos é surpreendente e consagrada pelo senso comum. Se o narrador de uma história contasse um crime pelo que este tem de extraordinário e não entrasse em acordo moral com o seu leitor, ele não conseguiria seduzi-lo, pois estaria indo contra os princípios deste. Então, o trabalho de criar narrativas sob o aspecto do *fait divers* tem tanto preocupação em atrair o leitor pelo que o fato tem de surpreendente, mas também em marcar o lugar do senso comum.

Suzane Richthofen planejou friamente a morte dos seus pais e deixou a polícia durante dez dias tentando encon-

trar o responsável pelo crime. A pergunta que não quis calar o leitor foi: quem é o culpado? A narrativa do caso de Suzane amarrou o leitor pelo mistério: luzes acesas, alarme desligado e porta destrancada na casa no dia do crime. Enquanto os pais da menina dormiam e seus filhos estavam fora, o dinheiro foi roubado de um lugar que só alguém com muita intimidade familiar o encontraria. Os corpos foram espancados até a morte e o crime não tinha evidências de vingança alheia. Todos esses aspectos criaram condições para o caso dos Richthofen ser uma excitante história de mistério.

É como um típico romance policial em que se espera a culpa do esquisito mordomo, mas no caso dos Richthofen não havia marca do esquisito e a fidelidade dos filhos era contada como óbvia. O excêntrico na história dos Richthofen é o desfecho surpreendente da filha como culpada. É o inesperado que assusta, que prende, que causa sensação de desconforto e que se transforma em marco histórico.

Não é só isso, entretanto, que faz render esse fato na mídia até hoje. Uma outra pergunta que fez do caso dos Richthofen uma referência de barbárie em nosso país foi: por que ela fez isso? Essa pergunta é mais importante do que o ato criminoso em si. E é isso também que leva a mídia e o público de massa a continuarem a se interessar mais pelo caso, mesmo depois da descoberta do criminoso.

Muniz Sodré mostra que a premissa básica da ficção policial é a reverberação do crime e não o ato de violência em si. É claro que é chocante pensar que um casal foi morto com pancadas na cabeça, no momento em que dormia. Mas, o sangue dessa informação, que escorreu dos jornais, não tem forças para se manter sozinho em evidência por tanto tempo. Importou mais o mistério e a falta de motivos aparentes no caso de Suzane.

Essa premissa que fala Sodré é diferente, por exemplo, das narrativas espetaculares dos *pulp fictions*, em que o absurdo também é valorizado, mas a qualidade está no ato de violência. Vide o que mostra Tarantino em seu filme *Pulp Fiction: tempos de violência*, quando o enredo é interessante, mas a agressividade dos personagens e a frieza como eles atuam chamam mais atenção do que a própria narrativa. Não existe atração pela desconstrução de um mistério, mesmo que o personagem Marsellus, o chefe dos matadores vivido pelo ator Ving Rhames, apareça de costas nas primeiras cenas, o que importa no filme é o quão violento ele pode ser. Todos os dias os jornais populares trazem como pauta alguma tragédia sanguinolenta, mas essas não têm características narrativas que possam fazer delas um marco histórico. Assim, são como *pulp fictions*, que sangram e passam.

Outra questão importante é que pensar no motivo pelo qual Suzane Richthofen poderia ter matado seus próprios pais é tentar enquadrar seu ato criminoso numa lógica moral, ou melhor, é querer saber se o assassinato foi provocado sob a lógica do “dente por dente e faca por faca”. Nesse sentido, o público lança algumas hipóteses como: será que Suzane era abusada sexualmente pelo pai? Será que ele a espancava?

Mas a resposta que o senso comum tem para estas questões é a de que nada justifica que um filho mate seu próprio pai. E então Suzane, por não se encaixar em nenhuma hipótese que justifique seu crime, se transforma num monstro social que deve ter sua punição.

Sobre identificar e punir o criminoso no romance policial, Muniz diz que:

A principal função ideológica desta literatura é a demonstração da estranheza do crime. Caracterizando o

criminoso como algo à parte, um ser estranho à razão natural da ordem social, o romance policial faz parte dessa pedagogia do poder que, através da diferenciação dos ilegalismos, constitui e define a delinquência. O criminoso da ficção é alguém não reconhecido como o sujeito desejável na ordem social, sendo por isso necessário identificá-lo (resolvendo o engano) e puni-lo. Com efeito, a narrativa policial segue a ordem da descoberta, tendo geralmente como ponto de partida um *fait-divers* ou um fato extraordinário. (SODRÉ, 2009, p.260).

Narrar a violência como a de Suzanne von Richthofen na mídia é usar o *fait-divers* como estratégia de sedução pelo que existe de excêntrico, é criar uma aventura romantizada, com o personagem de assassino misterioso, que no momento em que o criminoso é decifrado, se transforma num grande monstro social. Leslie Wiskns, em seu texto *Information and the definition of desviance*,<sup>4</sup> mostra que o estereótipo do desvio dos atores dos crimes criado pelos meios de comunicação nada mais é do que uma forma de simplificar a realidade. Não se trata para ele de uma distorção calculada da realidade ou muito menos um reflexo fiel dos acontecimentos, mas uma tradução da realidade em estereótipos.

O assassinato da família Souto Maia, embora não seja lembrado constantemente pela mídia, foi um fato espetacularizado, e, é, sem dúvida, uma referência importante para pensar a memória dos crimes de família no Brasil. No dia 01 de março de 1970, no nobre bairro da Graça em Salvador, o jovem Marcelino Souto Maia, filho de família conceituada na Bahia, colocou em execução seu plano de matar o pai, Fernando Souto Maia.

Marcelino brigava com seu pai por dinheiro e vivia insatisfeito com suas pro-

messas. O rapaz, então, entra armado no quarto dos pais, atira no pai e na mãe que tentam impedir seu ato. O pai baleado carrega a mãe nos braços e a deita na cama na tentativa de salvá-la, mas os dois não resistem. A avó, no quarto ao lado, em estado de desespero, também recebe tiros do neto que a executa para não ter testemunha. Marcelino entra no quarto do seu irmão Jorge, deficiente mental, e atira em sua cabeça e deixa a arma em sua mão na intenção de forjar que ele, como alienado, havia cometido toda a barbárie e depois se suicidado. Depois de três dias, Marcelino confessa o crime e, em depoimento, diz nunca ter tido desejo de matar mais pessoas da sua família além de seu próprio pai. Uma matéria do jornal *A Tarde* do dia 04 de março de 1970 traz uma narrativa sobre o crime de Marcelino e o compara com uma tragédia típica da literatura: “*E a expressão “palco” tem aí justa aplicação, porque o episódio é dos tais que parecem concebidos pela imaginação poderosa dos grandes trágicos, de Esquilo a Shakespeare, se é que os não excede em horror. O que, mais uma vez, dá razão àquele senhor que se chamou Oscar O’Flahertie Wilde, quando afirmou que a arte é quem imita a vida...*”

O texto jornalístico evidencia primeiro o grande absurdo do crime para depois contá-lo: *A Bahia está vivendo horas de intensa comoção pública, abalada, inicialmente, pela tragédia da eliminação de quase toda uma família, das mais conceituadas de Salvador, e agora, pelo contundente e surpreendente desenrolar dos fatos, que abra as mais estranhas e horripilantes perspectivas para o crime cometido à meia noite no bairro da Graça.* A introdução narrativa se parece com as chamadas de propaganda de filmes de horror. E é por meio desse texto que o jornalista prende o seu leitor, que curioso com tal tragédia, exaltado por sua narrativa, não perderá o final da história e saberá que o assassinato brutal foi uma chacina familiar, cometida



pelo filho que gozava de sanidade mental, ao contrário do irmão doente, que se acreditava ser o autor do crime. E que ainda o autor do crime visava cometer um parricídio, o que já seria gravíssimo, e não uma chacina em família.

O caso de Marcelino de Freitas marca o lugar do excêntrico pela surpreendente narrativa do caso, na qual se descobre que o irmão doente mental não é o verdadeiro assassino dos pais. O enredo do crime é típico de um romance policial de grande sucesso por trazer uma excepcionalidade: o filho é quem mata o pai, seu grande alvo, e acaba executando também a mãe, a avó e o irmão, em quem desejou colocar a culpa por covardia, como se fosse uma criança que quebrou um objeto valioso dentro de casa e para não levar a culpa acusa o irmão mais novo.

A causa do crime seria mais comum se justificada pelo ato cometido por um doente mental. Ora, se a família tinha um doente mental em casa, era provável que um dia ele os matasse, pois, para o senso comum, não se tem controle sobre doentes mentais e a qualquer hora eles podem nos surpreender. Mas como há, neste caso, uma revelação inesperada sobre o criminoso cujas características eram de um sujeito normal, o acontecimento passa a ser narrado sob o efeito do espanto por uma causalidade aberrante e não esperada. Cria-se, a partir daí, um drama não mais comum com relação ao autor do crime, o estereótipo do louco passa a ser explorado em outro sentido. É o oculto que perturba e espanta criando maior espetáculo.

Não há *fait divers* sem espanto (escrever é espantar-se); ora relacionado a uma causa o espanto implica sempre uma perturbação, já que em nossa civilização todo alhures de causa parece situar-se mais ou menos decla-

radamente à margem da natureza ou pelo menos do natural. (BARTHES, 1999, p.61)

O *fait divers* se articula por perturbações causais que não são imediatamente reveladas. O crime de Marcelino foi surpreendente, mas não se mostrou misterioso, pois não dependia da descoberta do autor do crime, não podemos compará-lo ao caso de Suzane, no qual o mistério se fez presente por muitos dias e levou maior curiosidade para o público. Ela criou uma trama policial digna de profunda investigação quando planejou a morte dos pais e, se não fosse a confissão do irmão do seu namorado, Cristian Cravinho, talvez os assassinatos fossem um mistério até os dias de hoje.

Precisamos analisar aqui, ainda, um momento fundamental da cobertura da mídia sobre o caso dos Richthofen, a entrevista com Suzane apresentada no programa *Fantástico*, da Rede Globo, quatro anos e meio depois do crime, no dia 09 de abril de 2006. O vídeo diz:

O que será que tem a dizer, hoje, a menina bem-nascida que é acusada de ter participado da morte dos pais, em outubro de 2002, em São Paulo? O *Fantástico* procurou Suzane von Richthofen. E ela, que deve ir a julgamento dentro de dois meses, resolveu quebrar o longo silêncio. Por que ela resolveu falar só agora? Como ela se comportou? Como foi esse encontro? O que ela tentou dizer? O que ela tentou esconder? E o que os advogados esperavam dessa entrevista? Furar o bloqueio formado em torno de Suzane von Richthofen não foi fácil. Desde que saiu da cadeia, em junho do ano passado, a jovem tem contado com a proteção de Denivaldo Barni, amigo da família Richthofen. Hoje ele é uma espécie de tutor e um dos advogados



de Suzane ao lado dos irmãos Mário de Oliveira e Mário Sérgio de Oliveira. Há nove meses, o Fantástico tem conversado com Barni sobre a possibilidade de entrevistá-la. Neste período, houve uma conversa telefônica e dois encontros com Suzane, sem câmeras. Até que, no início da semana, o advogado confirmou a realização da entrevista, pedindo que nesta reportagem não fossem exibidas cenas de arquivo.

A gravação seria feita em duas etapas: a primeira na quarta-feira, cinco de abril. O local: o apartamento de Barni, no bairro do Morumbi, São Paulo. Na tarde de cinco de abril, o Fantástico encontrou uma jovem de 22 anos que fala e se veste como uma criança. Na camiseta, estampa da Minnie. Nos pés, pantufas de coelho. A franja cobre os olhos o tempo inteiro. Ela começa a entrevista mostrando fotos de amigos e da família.

A entrevista do Fantástico começa com perguntas que a repórter faz sobre fotografias da família exibida por Suzane. A menina fala baixo com voz tímida. Suzane diz que não pode visitar a avó, pois o tio as afastou. A repórter pergunta sobre o irmão, se também havia sido afastado e Suzane confirma que sim com a cabeça. Após outras perguntas sobre o irmão: *“Suzane abraça Barni e chora. A entrevista é interrompida. De costas para a câmera, ela parece enxugar o rosto com um lenço de papel. A entrevista recomeça. E a jovem que confessou o envolvimento no assassinato dos pais revela ter medo de sair de casa.”*

O Fantástico pergunta se Suzane está arrependida e do que ela tem saudades. A moça responde que voltaria aos 15 anos para não conhecer o ex-namorado, como se colocasse a culpa na família Cravinhos. E então:

Ela interrompe a entrevista mais uma vez e pede a Barni para encerrar a gravação. Suzane, abraçada com Barni: Não quero mais, não quero mais. Suzane só aceita retomar a entrevista ao lado dos pássaros de estimação: Sinhá Moça e Miú. Suzane fala para Sinhá Moça: Dá o pezinho. Dá o pezinho. Isso, assim mesmo... (Ela brinca com os pássaros). Hoje eu vejo como eu era feliz e não sabia. Como eu queria a minha família de volta. Que falta que eu sinto de um colinho, dos abraços. Agora, Suzane lê cartas endereçadas a Barni, que ela teria escrito durante os dois anos e meio em que ficou presa.

Suzane diz para a repórter que ela não poderia imaginar como era triste lembrar da felicidade que tinha com os pais e saber que nunca mais isso iria acontecer. Que nunca mais poderá vê-los, ou abraçá-los, e dizer “te amo”. Depois desta declaração, Suzane faz um longo silêncio, chora e abraça seu tutor. Até que Suzane começa a falar sobre a relação com o ex-namorado, Daniel Cravinhos. Suzane diz: *Eu me arrependo muito*. Diz ainda que o rapaz dava drogas para ela: *“Ele sempre... Ele sempre me dava muita droga, muita droga. Ele sempre mandava usar muita droga, e cada vez era mais e mais e mais droga, e ele me dava mais droga... E isso foi acabando comigo, foi... Ele falava: “Se você me ama, usa, se você me ama, usa... Se você me ama, faz isso”. E eu ia, ia, ia.”* Depois, esconde o rosto no braço de Barni.

Até que o Fantástico pergunta: *“Por que aconteceu esse crime?”* E Suzane responde: *“Não sei... Não sei...”*

E o programa revela:

Durante os 34 minutos do primeiro encontro, Suzane olhou para Barni treze vezes, possivelmente em bus-

ca de apoio ou orientação. E chorou onze vezes, mas em nenhuma delas havia sinal de lágrima no rosto. No dia seguinte, dois diálogos flagrados pelo Fantástico mostraram que estávamos diante de uma farsa. O segundo encontro aconteceu em Itirapina, cidade cerca de 200 quilômetros de São Paulo. Suzane ficou na cidade, na casa de amigos, depois que saiu da cadeia, em junho de 2005. Logo no começo da gravação, a câmera registra uma conversa ao pé de ouvido entre Barni e Suzane. O microfone, que já estava ligado, capta o diálogo. Ele orienta Suzane a chorar na entrevista. “Fala que eu não vejo. Chora...”. Minutos depois, uma nova evidência da farsa. Nossa equipe aguarda Suzane do lado de fora da casa. O microfone, que continua ligado, capta, agora, uma voz que orienta a jovem sobre o que falar do ex-namorado, Daniel Cravinhos, e como se comportar diante da câmera... “Acabou. Mais nada. Começa a chorar e fala: ‘Não quero falar mais’... o que ele mandava... ele mandava, sempre pedindo que se eu o amasse, era para fazer... e ‘pelo amor de deus, não quero mais tocar nesse assunto, que me faz muito mal’. E chega”. O Fantástico consultou um perito criminal para identificar quem está falando. A voz seria do advogado Mário Sérgio de Oliveira, que estava na casa durante o segundo encontro. Logo depois, Suzane pede para encerrar, de vez, a entrevista. Suzane diz: Toda vez que eu falo isso, nossa, dói muito em mim. Dói muito lembrar da minha mãe, lembrar do meu pai, e ter que estar falando, ter que estar lembrando, ter que estar lembrando daquele maldito de novo...

Esta entrevista planejada pelos advogados de Suzane tenta produzir um discurso narrativo, cujo cenário foi deco-

rado especialmente para passar a ideia de ingenuidade da criminosa ou possível retardamento mental. É certo que os advogados de Suzane sabiam a fórmula especial atrativa de um bom *fait divers*. Neste caso, como era extraordinário exibir uma entrevista de Suzane Von Richthofen, esperando que ela contasse o motivo da sua atrocidade, ou que revelasse algo desconhecido sobre o caso, montou-se um circo para que sua imagem monstruosa mudasse para a sociedade. Mas as armações foram descobertas por quem é *expert* no assunto de criar cenários que mobilizem seu público, a mídia, com sua experiência, desmascarou a armação do grupo que protegia Suzane e as coisas obviamente, voltaram ao lugar da monstruosidade, ou, evidenciaram mais ainda este lugar.

## 2.0. Por que, Suzane? Psicanálise, violência e os imaginários da ordem social

Seria possível justificar os crimes de parricídio vistos aqui como ato de irracionalidade, como se os jovens tivessem matado seus pais em um momento de raiva ou de qualquer tipo de descontrole emocional. O irracional está realmente ligado ao emocional e, nesse sentido, não há razão que o enquadre. Então, quando não se encontram motivos racionais para justificar um crime, tenta-se enquadrar o emocional como resposta possível. Mas é impossível enquadrar o emocional, a não ser pelo senso comum.

É importante entender que o ato de violência não está necessariamente ligado ao emocional, especialmente quando ele é planejado, como no caso de Suzane Von Richthofen, por exemplo. Jurandir Freire (2003, p.37) diz que *o ato de calcular a violência não dispensa a razão: ao contrário, solicita-a*. Para Jurandir toda conduta é racional, fora aquelas apresentadas por casos patológicos, como por exemplo:

Publicado em 27/04/2010, 18h55  
Virgula.com.br - News

### **Evangélica esquarteja os pais por dívida de dízimo**

Frequentadora de uma igreja evangélica, Lineusa Rodrigues da Silva, de 24 anos, matou os pais como uma machadinha porque eles não deram o dinheiro do dízimo. O crime, cometido no último domingo, chocou a cidade de Timon, no Maranhão.

O inferno é mesmo pavimentado com boas intenções. De tanto que queria pagar o dízimo à sua igreja, Lineusa matou os pais adotivos a golpes de machadada. Joana Borges da Silva, 104 anos, que mal se levantava da cama, e Lourival Rodrigues da Silva, 84, tiveram as mãos esquartejadas com um serrote e foram seguidamente golpeados com um pedaço de pau.

A jovem foi encontrada pela polícia depois de receber ligações dos vizinhos que ouviram barulhos estranhos durante a noite. Ela confessou o crime e relatou os detalhes dos assassinatos. A delegada da Central de Flagrantes de Timon, Wlândia Holanda da Silva, disse que os corpos ficaram totalmente irreconhecíveis. “Em toda a minha experiência como delegada nunca tinha visto nada parecido”, disse ela ao MeioNorte.com. Lineusa acumulou dívidas de dízimo junto ao pastor da igreja que frequentava, e justificou os assassinatos pela religião. “Eu fiz por Deus”, disse a estudante, que chegou a se ajoelhar na delegacia.

Adotada com cinco meses pelo casal, Lineusa vinha discutindo com os pais adotivos há algum tempo, segundo informou a filha do casal assassinado, Francisca Oliveira da Cruz. Ela também contou que Lineusa tem histórico de problemas mentais.

Não dá para saber quem fez pior, a assassina, que foi levada a cometer um crime em nome do fanatismo religioso, ou do pastor que, sabendo da condição da jovem, fazia qualquer tipo de cobrança.

O depoimento de Lineusa no vídeo postado no Youtube para esta matéria revela sua falta de razão e descontrole por doença. Ela não demonstra ter razão alguma por ter assassinado sua mãe e irmão. A tragédia ocorreu por descontrole patológico e não por racionalidade planejada.<sup>5</sup>

A violência irracional é aquela que responsabiliza alguém por uma questão

que não diz respeito a este alguém, como por exemplo, Marcelino Souto Maia que matou sua mãe, avó e irmão, descontando uma raiva que era do seu pai. No livro *Violência e Psicanálise*, um dos exemplos dados por Jurandir Freire Costa sobre essa violência irracional é o caso de alguém espancar um assaltante culpando-o de ser responsável pela desigualdade do mundo. A violência irracional acontece quando se desconta a raiva em alguém que não é o causador direto desta raiva. A diferença entre a violência racional e a irracional é que a racional é mais direta e objetiva, ao contrario da irracional que substitui o alvo que se quer agredir. Mas, mesmo assim, a violência irracional deriva de alguma racionalidade e não de um impulso agressivo instintivo natural do ser humano.

A violência, sendo instrumental por natureza, é racional à medida que é eficaz em alcançar o fim que deve justificá-la. E posto que, quando agimos, nunca sabemos com certeza quais serão as conseqüências finais do que estamos fazendo, a violência só pode permanecer racional se almeja objetivos a curto prazo. (ARENDDT, 2009, p.99)

A diferença da violência humana para a violência animal está no desejo. A ação da violência pode ser irracional, mas o desejo é racional e marca o lugar do humano, pois o animal não deseja matar e muito menos fazer alguém sofrer, ao contrário do homem, ele necessita matar. Sendo assim, entendo que a ação da violência não é puramente uma manifestação gerada por instinto. A violência irracional não pode ser considerada uma agressividade cometida totalmente sem razão, porque o desejo é racional e toda violência embute desejo. Então, a justificativa para a não razão de determinada violência não pode ser apenas o impulso, ou a agressividade do homem como animal, pois o ser humano não necessita matar, ele apenas deseja.

O que Jurandir Freire Costa tenta mostrar e o que é importante perceber nos casos de crimes de família, é que *não existe violência sem desejo de destruição, comandando a ação agressiva e, em consequência, que violência não é uma propriedade do instinto.* (Idem. p.43). Ou seja, quando o senso comum justifica a agressão de matar um pai pelo impulso instintivo humano não podemos considerar esta uma fórmula válida.

Se pensarmos nas teorias freudianas de *Totem e Tabu*, encontraremos a ideia de origem da violência como ato do desejo de matar o pai, embora o principal objetivo de Freud nessa obra fosse pensar as interdições sexuais. Quando Freud estuda os povos primitivos e a relação destes em família, ele nos mostra que a morte do pai, semelhante a do animal totêmico, é regrada pela raiva dos filhos que vêem o pai como possuidor do prazer, uma vez que este é quem monopoliza as mulheres e todo poder da experiência. A ideia é que a partir do momento em que os filhos devoram seus pais, eles sentem-se culpados e resolvem criar algumas regras como jamais matar o animal totêmico, que colocam o lugar do pai em estágio privilegiado. Freud demonstra que se fundam neste momento os ideais de moralidade, religiosidade e as leis.

Jurandir Freire vai demonstrar criticamente que o estabelecimento dessa ordem social proposta por Freud não tem fundamento. Não é da culpa do parricídio que se origina a lei. Para que o filho sentisse culpa, deveria reconhecer anteriormente algum aspecto da ordem. Ao que parece, os primitivos analisados por Freud já eram organizados por algum tipo de moral que o faziam sentir essa culpa. A culpa não é um sentimento de causa natural, é procedente de alguma regra que se acredita ter desrespeitado, ao contrário do medo que pode ser um sentimento reativo independente da existência da regra.

René Girard em *A Violência e o Sagrado* fala de um *mecanismo reconciliador* como uma causa provável para se criar regras de não violência entre os povos primitivos, visto que ao pensar na questão da culpa a teoria freudiana sobre a origem de uma ordem social se esvazia. Para Girard as regras de totemismo são criadas pelo medo de que os homens caíam em uma prática de violência interminável, se matando continuamente. Há também uma teoria que se baseia na questão do *desejo do sociológico* pensada por Pierre Clastres, citada por Jurandir Freire Costa, que diz respeito ao desejo do homem em se manter unido por conta do medo da extinção de sua espécie.

O parricídio não é cometido pela causa de um instinto raivoso irracional do filho por invejar seu pai, mas pela pura razão de querer eliminá-lo de seu caminho. E sua culpa pós crime existe pelo fato de reconhecer o pai como figura importante, como representação de liderança de sua geografia familiar.

Monstro odioso durante sua vida, o Pai terrível torna-se herói perseguido na e após sua morte. Quem não reconheceria aqui o mecanismo do sagrado, do qual, no fim das contas Freud é a vítima, por não conseguir revelá-lo inteiramente? (GIRARD, 1990, p. 252)

Como mostram todos esses pensadores, o poder que se deseja retirar do pai por violência não é um poder de um animal que chefia seu grupo, mas o poder de tirania, daquele a quem foi concedido o direito de deter as rédeas da ordem. Mas, Jurandir Freire Costa nos mostra que não é o pai que cria a lei, mas a lei que o cria, dando-lhe lugar de superioridade. Neste caso, o que o autor quer dizer é que não é a culpa, como mostra Freud, que forma a lei, não é o pai que a constrói para que ele também não seja morto, mas como



hipótese, pode ser o medo que cria a lei e conseqüentemente cria o lugar do pai.

Por hora, o que nos deve ser importante pensar é que este tipo de reflexão psicanalista, que pensa as bases de fundamentos morais da própria constituição social, não faz parte das explicações usuais do senso comum. É importante entender essas questões e pensar o lugar da psicanálise, mas não são estas as explicações que chegam para a sociedade quando ocorre um crime. É o senso comum que tem o privilégio da informação e não as teorias psicanalíticas. Por isso, é mais provável reconhecer que o que torna os crimes de família, especialmente os de parricídio, mais escandalosos do que outros casos de violência é a falta de motivo.

O senso comum tenta enquadrar o emocional, o racional ou qualquer outro motivo que justifique um crime brutal. A sociedade precisa de sentido para problemas sem respostas práticas. E não é à toa que o caso da Suzane Von Richthofen ocupa o espaço das maiores coberturas da Rede Globo nos últimos 45 anos. É evidente que a falta de motivos, além de toda questão do *fait divers* exposta aqui, tem um peso fundamental para que este caso seja lembrado. A psicanálise pontua respostas para a violência, mas é o sentido comum que prevalece no imaginário social e é reforçado pela mídia.

A falta de sentido causa espanto. O homem não vive fora do sentido e da significação. A condição de enquadramento de um significado para a realidade é que dá a sociedade o equilíbrio aparente. O mundo sem eixo e fora do sentido é um mundo esquizofrênico, onde não seria suportável viver. Precisamos de eixos, de centros e de motivos concretos para tentar manter nosso equilíbrio social. É também sobre isso que prega a psicanálise, inclusive.

Portanto, na busca de alguns motivos podemos chegar à total falta deles, no ponto de vista do senso comum e, conseqüentemente, da lógica midiática de informar os fatos. Diante da desrazão não há razão possível. Há diversas teorias e investigações a serem feitas sobre os crimes de parricídio, mas, diante de uma sociedade que se baseia na existência de um senso comum para sobreviver, a desrazão é uma angústia que o ser humano não consegue sustentar. Sendo assim, nomeia-se a desrazão por uma razão mais familiar, mais comum possível. E é por conta dessas nomeações que se está aqui, investigando a forma como a mídia gerencia essa falta apavorante de motivos e como ela faz a mediação entre os crimes de família e seu público.

#### Bibliografia:

BARTHES, Roland. *O Prazer do texto*. São Paulo: Perspectiva, 1993.

\_\_\_\_\_. *Crítica e verdade*. São Paulo: Perspectiva, 1999.

COHEN, Yung. The selection of crime news by the press In: Stanley and Jock. *The Manufacture of news? Social problems, deviance and the mass media*. Sage Publications. Bervely Hills/Califórnia. 1981

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro. Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. *Violência e psicanálise*. Rio de Janeiro. Graal, 2003.

FONSECA, Rubem. Belinha. In: \_\_\_\_\_. *Ela e outras mulheres*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Os anormais*. São Paulo, Martins Fontes, 2002.

\_\_\_\_\_. *Ditos e escritos*. Vol I. Problematização dos sujeitos: psicologia e psiquiatria. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.



\_\_\_\_\_. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

\_\_\_\_\_. *História da loucura*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

\_\_\_\_\_. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 1996.

\_\_\_\_\_. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 1999.

FREUD, Sigmund. *Totem e tabu*. Rio de Janeiro: Imago, 2005.

GIRARD, René. *A violência e o sagrado*. São Paulo: Ed. Universidade Estadual Paulista. 1990.

HOBSBAWM, Eric J. *Rebeldes primitivos*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

SABINO, Mario. *O dia em que matei meu pai*. Rio de Janeiro: Best Bolso. 2009.

SODRÉ, Muniz. *As estratégias Sensíveis*. Rio de Janeiro. Vozes. 2006.

\_\_\_\_\_. *A narração do fato*. Rio de Janeiro. Vozes. 2009.

\_\_\_\_\_. *Sociedade, mídia e violência*. Porto Alegre: Sulina, 2002.

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta do Departamento de Comunicação Social e da Pós-graduação em Cultura e territorialidades da Universidade Federal Fluminense.

<sup>2</sup> O *fait divers* é um conceito usado pelo francês Roland Barthes para justificar o uso das causalidades excêntricas nas notícias jornalísticas.

<sup>3</sup> COHEN, YUNG. *The selection of crime news by the press In: Stanley and Jock. The Manufacture of news? Social problems, deviance and the mass media*. Sage Publications. Bervely Hills/Califórnia. 1981

<sup>4</sup> Idem. Texto: *Information and the definition of desviance*.

<sup>5</sup> [http://www.youtube.com/watch?v=XO-wKMuinXI&feature=player\\_embedded](http://www.youtube.com/watch?v=XO-wKMuinXI&feature=player_embedded), Acessado em 30/04/2010

Contato: - dabrasiliense@gmail.com
---------------------------------------